



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº *****, e a empresa de outro lado **M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO**, CNPJ 02.013.358/0001-84, situada na Rua Iguape, nº 392, Bairro Morada da Granja I, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.330-470, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º** Termo de Realinhamento de Preço, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão Eletrônico, nº 16/2022, conforme requerido pela empresa **M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, nº 16/2022, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, **Itens 3, 8, 14 e 18**, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

Item	Produto	Marca	Preço Reajustado
3	PNEU 245/70R16 RADIAL AT MISTO	XBRI	R\$ 937,50
8	PNEU 275/80R22,5 LISO	DURABLE	R\$ 2.761,32
14	PNEU 205/60R16 AT	GOODRIDE	R\$ 733,90
18	PNEU 185R14	LING LONG	R\$ 587,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, nº 16/2022, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico, nº 16/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – Da Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO
CNPJ 02.013.358/0001-84

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____